



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 7 de dezembro
de 2009, 12º da República, 104º do Tratado de Petrópolis
e 48º do Estado do Acre
Luis,
Governador

"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Carlos Ovídio Duarte Rocha."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Ovídio Duarte Rocha.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

3 de dezembro de 2009

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado TAUMATURGO LIMA
1º Secretário

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário